LEI ORDINÁRIA Nº 117

de 08 de setembro de 1961

Autoriza a contratar mediante Concorrência Pública ou Administrativa, a reforma do Trator Caterpillar D-4, desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã autorizada a contratar mediante Concorrência Pública ou Administrativa, a reforma do Trator Caterpillar D-4, desta Prefeitura.*

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 14 de setembro de 1961.

João Andrade de VieiraPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 117/1961 - 08 de setembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em